

Cardeal Edward Cassidy, presidente atual da Comissão da Santa Sé para as Relações Religiosas com os Judeus, vindo expressamente ao Brasil para esta ocasião. O aniversário foi celebrado com um culto inter-religioso e com um dia dedicado ao estudo do documento.

A partir desta data, a Comissão tem procurado formar pequenos núcleos de Judeus e Católicos em várias cidades do Brasil: Manaus, Belém, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Curitiba e Porto Alegre. A partir também desta data a Comissão tem promovido, anualmente, as Assembléias gerais contando com a participação de pessoas comprometidas com o Diálogo nestas cidades do país.

Nas assembléias gerais, além do documento "Nostra Aetate", vários temas foram estudados, sempre a partir do ponto de vista judaico e do ponto de vista católico. Assim, em 1991 estudou-se o Preconceito, em 1992, Educação e Diálogo, em 1993, o Fundamentalismo.

Nos dias 23 e 24 de outubro de 1994 foi realizada a V Assembléia geral da Comissão. Na noite do primeiro dia a escritora-jornalista Rachel de Queiroz fez uma conferência sobre a Paz e Diálogo. Na manhã do dia 24, o tema da reflexão foi a Família, analisada em seus aspectos teológicos, éticos, judaicos e cristãos por Miriam Markus, professora de judaísmo em São Paulo e pelo Pe. Beni dos Santos.

Na ocasião, a Comissão celebrou o Acordo Fundamental, assinado no dia 30 de dezembro de 1993, entre os Estados do Vaticano e de Israel. Na comemoração, falou primeiro o embaixador de Israel no Vaticano, Shmuel Hadas, que veio especialmente de Roma para a celebração de paz e falou também dos acordos de Israel com os países vizinhos, o caminho da paz no Oriente Médio. Pelo lado católico falou Dom Alfio Rapisarda, Núncio Apostólico do Vaticano no Brasil. Dom Alfio abordou a história das relações do Vaticano com o Estado de Israel sobre Jerusalém e a importância dos lugares sagrados para as três grandes religiões monoteístas do mundo: Judaísmo, Islamismo e Cristianismo.

Apresentamos aos nossos leitores, os textos dessas Conferências lembrando que o texto de Pe. Beni já foi publicado na Revista de Cultura Teológica, Ano II, Nº 9, p. 91-99. Infelizmente não foi possível conseguir o texto do Sr. Embaixador Shmuel Hadar.

A Redação

BLOCO I

COMISSÃO NACIONAL DE DIÁLOGO RELIGIOSO
CATÓLICO-JUDAICO

HISTÓRICO DO ACORDO ENTRE A SANTA SÉ E O ESTADO DE ISRAEL

Dom Alfio Rapisarda

Após saudar os presentes, S. Excia. Senhor Núncio Apostólico no Brasil, fez a seguinte preleção:

A - Santa Sé

Creio ser necessário deter-me, antes de mais nada, no primeiro sujeito ou protagonista do Acordo: a Santa Sé que tem uma natureza e uma identidade própria e "sui generis".

A Santa Sé não é um Estado; não é, tampouco, o Vaticano e nem se identifica com ele, a não ser de uma maneira muito imprópria.

O Vaticano, ou para ser mais preciso, o Estado da Cidade do Vaticano é meio e instrumento para a independência da Santa Sé; territorialmente, não é extenso (apenas 44 km²) e o Papa Pio XI, sublinhando a particular pequenez e estreiteza de território do Esta-

do, comparou-o ao corpo de São Francisco que era reduzido ao essencial, para poder hospedar a alma, mas mesmo nesta exigüidade territorial existem e prosperam escritórios e atividades próprias de um Estado soberano, autônomo e independente (Ensinamentos de Paulo VI, I-1963, pág. 675-676).

Todos os Estados sabem que o sujeito internacional de direito da delegação e da atividade diplomática não é o Vaticano, como às vezes se fala e também se escreve, mas é a Santa Sé, isto é, o Papa e a Cúria, o Governo central e soberano da Igreja Católica.

A Santa Sé é, portanto, a personificação do governo central da Igreja. Ela é "um organismo completamente especial, pela sua origem, pela sua natureza, e pelos seus fins" (Ensinamentos de Paulo VI, III - 1965, pág. 675).

À Santa Sé, que seria como que a alma e a razão de ser do Estado da Cidade do Vaticano, para usar as palavras de Pio XI, é atribuída, há séculos, uma subjetividade jurídica internacional, assim como lhe é reconhecido o direito de legação e uma atividade diplomática inserida na diplomacia dos Estados. Atividade esta que utiliza os mesmos instrumentos dos Estados, mas com finalidades específicas, não identificáveis totalmente com as dos Estados.

Como declarou um dos meus ilustres predecessores, Nuncio Apostólico no Brasil e a seguir Cardeal, Dom Sebastiano Baggio: "Trata-se sem dúvida de uma diplomacia, mas singular, despojada de ameaças, de pressões, de intenções secretas, de rivalidade, ao serviço de interesses não contrastantes mas convergentes, de um diálogo aberto e construtivo" (Boletim da Diocese de Vicenza 1971, pág. 274).

"Quais são os temas deste diálogo - questionava o Papa Paulo VI no dia 9 de janeiro de 1971 dirigindo-se ao Corpo Diplomático junto à Santa Sé -, além dos problemas relativos à situação da Igreja nos diferentes Estados e os fins da sua importante missão e de seu serviço para com as diferentes populações, senão as questões mais importantes e os interesses maiores da humanidade? Por exemplo:

os direitos da liberdade religiosa, que são aqueles de Deus e da consciência; os direitos do homem; a consciência da ordem e do progresso internacional; a justiça e especialmente a paz". "É necessário dizer, acrescentava Paulo VI, que as razões profundas das intervenções da Santa Sé escapam algumas vezes ao olhar dos observadores superficiais porque nascem de motivações espirituais e morais e porque não se confundem com alguma ação de ordem temporal. E é por isso que tais intervenções desconcertam aqueles que queriam interpretá-las em função de uma política ou simplesmente julgá-las considerando somente interesses nacionais" (L'Osservatore Romano, 10-11 janeiro 1971).

Por isso, os diplomatas pontifícios, os representantes do papa, desenvolvem um trabalho fundamental e, ao mesmo tempo, em duas direções: para com as Igrejas e os Bispos de cada País ou região, e para com os Governos. Com estes, os diplomatas da Santa Sé tratam da vida da Igreja local e dos grandes valores éticos: paz, justiça, liberdade, em particular a liberdade de religião e de consciência, os direitos humanos, solidariedade, etc.

Esta dupla direção é perceptível e claramente compreensível, quando se analisa qualquer uma das numerosas viagens pastorais do Papa pelo mundo:

- o Papa fala para a Igreja local, sustentando-a e encorajando-a;

- com os Governantes, o Papa fala da vida e dos interesses da própria Igreja; da busca e defesa da paz, do respeito dos direitos humanos dos indivíduos e dos povos e da promoção da justiça. E, muitas vezes, fala em nome daqueles que não têm voz.

Poderia dizer, então: o objetivo que interessa ao trabalho diplomático da Santa Sé é uma realidade que se encontra principalmente e está situada no interior dos Países onde o Papa envia Seus Representantes. Uma realidade que parece já enfatizada pelo próprio nome o qual tradicionalmente é chamado o representante pontifício, não de Embaixador, mas sim de Nuncio Apostólico.

B - Condicionamentos

Discorrendo, a partir de agora, especificamente sobre as relações entre a Santa Sé e o Estado de Israel é necessário antepor que elas foram condicionadas em certa medida e caracterizadas por uma série de problemas de duas dimensões: aquela religiosa e aquela política e de justiça.

- dimensão religiosa, que inclui: as relações entre Judaísmo e Igreja Católica; a presença de fiéis católicos na área na qual nasceu o Estado de Israel; a situação das

comunidades católicas de toda a região, que são minoritárias; os lugares santos para o cristianismo e santos para as três religiões monoteístas; o status da parte mais sagrada da cidade de Jerusalém;

- dimensão política e de justiça: estado de guerra; ocupação militar de territórios; movimentos forçados, ou quase, de população.

É necessário dizer que, com o tempo, foi acentuado ora um problema, ora o outro, segundo os acontecimentos, de acordo com a sensibilidade da época e também segundo a evolução mesma da reflexão interna à Igreja.

I. RESERVAS SOBRE O NASCIMENTO DO ESTADO DE ISRAEL

Se, antes do nascimento do Estado de Israel, a Santa Sé expressou reservas sobre a idéia de um Estado para os judeus na Palestina, pode-se dizer que elas foram motivadas por vários fatores em interação:

- uma viva preocupação pelos lugares santos da cristandade, que se encontravam na Terra Santa: não é que sob o Império Otomano a situação fosse idílica, mas existia uma certa estabilidade, garantida, pela tradição islâmica e também por acordos entre o Império mesmo e as assim chamadas potências cristãs da época. A previsão de uma mudança fazia nascer algum temor;

- existiam reservas certamente também por causa de uma posição ainda muito tradicional a respeito do Povo Judeu. Uma posição superada com uma lenta maturação do pensamento católico, depois definitivamente expressa pelo Concílio Vaticano II, na Declaração "Nostra Aetate", com a qual os Padres Conciliares, achando "tão grande o patrimônio espiritual comum aos Cristãos e Judeus", quiseram "fomentar e recomendar a ambas as partes mútuo conhecimento pelos estudos bíblicos e teológicos e ainda por diálogos fraternos" (ibidem, n. 04). É a mesma Declaração que "reprova toda e qualquer discriminação ou vexame contra homens por causa de raça ou cor, classe ou religião", pedindo "com insistência aos fiéis cristãos, que "tenha bom procedimento entre os povos (1Pe. 2,12)" (ibidem, n. 05).

Referindo-se à mesma Declaração conciliar "Nostra Aetate", o Papa João Paulo II assim se exprime, na histórica visita à Sinagoga de Roma, em 13 de abril de 1986: "A mudança decisiva nas relações da Igreja Católica com o Judaísmo, e com cada um dos Judeus, aconteceu com este breve mas lapidar parágrafo", (o Nº 4 da Declaração)".

Tratou-se de um evento, aquele do Concílio Vaticano II, por um lado, clareou um relacionamento

de tipo religioso e, por outro, permitiu poder considerar o Estado de Israel de um modo livre de certos condicionamentos e fazê-lo simplesmente segundo o seu comportamento no âmbito da comunidade internacional e segundo as suas atitudes internas e externas.

Naturalmente, este processo, que ora expus em poucas linhas, foi algo de vivo e, como tal, muito mais complexo, com matizes, interação de diversos elementos, tentativas de esclarecimentos, gestos oficiais e crises.

II. RECONHECIMENTO DE FATO

Pode-se dizer que, depois da constituição do Estado de Israel, a Santa Sé, pouco a pouco, atenuou as reservas sobre a própria existência do Estado, considerando-o um "fait accompli", aceito pela comunidade internacional como ingresso do mesmo na ONU (maio de 1949).

Registrou-se um progressivo processo de reconhecimento de fato, juntamente com o respeito devido a um Estado e com o reconhecimento de seu direito à segurança. Um reconhecimento que fazia com que a Sala de Imprensa da Santa Sé declarasse, em 25 de janeiro de 1991, qual a independência do Estado de Israel foi sempre objeto de profundo respeito por parte da Santa Sé, ainda que até hoje (1991) não existam relações diplomáticas.

Neste sentido alguns acontecimentos foram significativos:

- presença da delegação israelense nos funerais do Papa Pio XII, na abertura e conclusão do Concílio Vaticano II, nos funerais do Papa João XXIII e na Inauguração Oficial do Pontificado de Sua Santidade João Paulo II;

- carta do Papa João XXIII (e, depois, dos seus sucessores) ao Presidente de Israel para notificá-lo sobre a própria eleição;

- visitas de Personalidades israelenses ao Vaticano nas suas qualidades de Autoridade do Governo: Abba Eban, Ministro das Relações Exteriores, 1969; Golda Meir, Primeiro Ministro, em 1973; Moshe Kol. Ministro do Turismo, em 1975; Moshe Dayan, Ministro das Relações Exteriores, em 1978; Itzak Shamir, Ministro das Relações Exteriores, em 1982; Shimon Peres, Primeiro Ministro, em 1985;

- os sempre mais frequentes e intensos contatos de trabalho entre a Embaixada de Israel na Itália e a Secretaria de Estado e do Delegado Apostólico e Jerusalém com o Ministério das Relações Exteriores;

- as numerosas e públicas referências do Papa ao Estado de Israel.

Em Otranto, Itália, 5 de outubro de 1980, o Papa João Paulo II dizia: "O Povo Judeu, depois de experiências trágicas, ligadas ao extermínio de tantos filhos e filhas,

movido pela ânsia de segurança, deu vida ao Estado de Israel".

Muito significativo quando escrevia o mesmo Pontífice na Carta Apostólica "Redemptionis Anno", de 20 de abril de 1984, como confirmação da atitude da Santa Sé a favor da tutela da existência e da segurança do Estado de Israel, particularmente mediante a procura de pontos de acordo com os outros Estados da região: "Para o Povo Judeu que vive no Estado de Israel,... devemos invocar a desejada segurança e a justa tranquilidade, que é prerrogativa de cada nação e condição de vida e de progresso para cada sociedade. Todos os povos do Médio Oriente... não poderão superar as trágicas vicissitudes, nas quais estão envolvidos... se não souberem redescobrir o verdadeiro sentido da sua história, que graças à fé no único Deus os chama a uma pacífica convivência de entendimento de mútua colaboração".

Às organizações judaicas norte-americanas em Miami, em 11 de setembro de 1987, João Paulo II assim se exprimia: "Após o trágico extermínio do Shoab, o povo judeu começou um novo período em sua história. Ele tem direito a uma pátria como cada nação civil, de acordo com a lei internacional".

Trata-se certamente de um reconhecimento implícito, mas, sem dúvida, foi um reconhecimento.

III. RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS

Não existiam porém relações oficiais, não existiam relações diplomáticas, não obstante fossem solicitadas pela parte israelense e por boa parte do judaísmo mundial. E embora suscitasse frequentes polêmicas, a Santa Sé esperou para mudar sua posição.

As motivações eram constituídas por algumas reservas e avaliações não positivas, que a Santa Sé nutria a respeito de determinadas opções e atitudes dos Governos de Israel a propósito de uma dupla série de problemas. Tratava-se de problemas que se podem colocar naquele esquema que acenamos ao fazer referência às características da atividade diplomática da Santa Sé: dimensão religiosa e dimensão "política", que envolve também valores éticos e humanos.

1. Reservas sobre as posições dos Governos de Israel

Dimensão religiosa

a) No Estado de Israel existia e ainda existe uma comunidade católica, cuja situação poderia parecer delicada por diversas razões:

- era e é uma comunidade católica de expressão árabe, de cidadãos israelenses árabes particularmente sensíveis às posições regionais e com uma inegável solidariedade para com os habitantes da Cisjordânia e Gaza (depois da

ocupação destas áreas) e, por consequência, com alguns problemas nos confrontos do próprio país. A Santa Sé não podia preterir tal sensibilidade;

- esta mesma comunidade era, na prática, bastante livre no que diz respeito à própria atividade religiosa e educativa, tinha necessidade de um status jurídico que oferecesse maiores garantias. Enquanto não se decidiu, entre a Santa Sé e o Estado de Israel, encontrar um modo para assegurar tal status jurídico, permaneceu a reserva.

b) A situação das comunidades católicas dos territórios ocupados (Jerusalém-leste, Cisjordânia e Gaza) e as comunidades católicas dos países limítrofes com Israel. Comunidades, por um lado, minoritárias no âmbito de uma maioria islâmica e, por outro lado, árabe e envolvida no conflito com Israel.

c) A questão de um adequado status para Jerusalém (sobretudo na Cidade dentro dos muros), já desejado pela Santa Sé, antes do nascimento de Israel, com a aceitação da hipótese de "Corpus Separatum", prevista pela Resolução da ONU (181, 29 de novembro de 1947), que propunha a divisão da então denominada Palestina em três realidades: Estado para os Hebreus, Estado para os Arabes e um estatuto especial para a cidade de Jerusalém.

Dimensão "política"

Com relação às reservas de caráter eminentemente político ou, mais corretamente, avaliações não positivas de caráter ético em relação de algumas situações, caberia mencionar:

a) a manutenção do estado de guerra com os Povos vizinhos (Jordânia, Síria, Líbano e Egito até 1978);

b) anexação ou manutenção de áreas ocupadas com a força;

c) a assim chamada questão palestina: uma população em parte refugiada e em parte em áreas ocupadas e administradas por Israel. Uma população que com o passar do tempo, adquiriu uma consciência de povo e de nação. É uma questão que o Papa muitas vezes definiu de "justiça internacional", invocando, como expressou em algumas ocasiões (Otranto, Miami, etc.), uma Pátria para o Povo Palestino, da mesma forma que o Povo Judeu obteve a sua, após a terrível experiência do Holocausto.

2. Nova situação

As relações diplomáticas entre a Santa Sé e o Estado de Israel, depois de terem sido claramente pré-anunciadas, foram definitivamente estabelecidas.

O que mudou em relação à situação passada?

Certamente houve uma série de mudanças de natureza diversa. Parece-me oportuno precisar que não se tratou de mudanças que transformaram completamente a realidade, eliminando de todo as reservas ou as avaliações de caráter ético não positivas. Foram, sobretudo mudanças que influenciaram no clima geral e nas posições das partes:

a) talvez a mudança mais importante foi algo de muito lento, mas contínuo e progressivo, ocorrido entre as partes e não registrável como acontecimento político preciso: tratou-se da construção de uma mútua e mais intensa confiança entre as partes em questão, sobretudo através dos mencionados contatos de trabalho. Eu acredito que sobretudo quem viveu este trabalho de amizade, no início pessoal e depois em nível de instituições, sabe o quanto este aspecto seja importante. Penso que isso foi o que aconteceu entre os funcionários da Santa Sé e aqueles de Israel.

b) naturalmente, existiram ainda outras mudanças de caráter político que deixaram entrever a superação da maior parte daquelas reservas a que acenei antes. Não estão totalmente superadas, mas é claro que já foram dados os primeiros passos e que tal processo deve ser considerado irreversível:

- mesmo que no plano concreto as suas consequências ainda sejam limitadas, a Conferência de paz de Madrid e o processo que daí nasceu levaram as partes que antes se confrontavam com as armas e com a violência a sentar-se à mesma mesa e começar um diálogo. Este clima de diálogo, na realidade tantas vezes desejado pela Santa Sé, simplificou muito as coisas também nos relacionamentos entre a Santa Sé e o Estado de Israel;

- além do mais, a Santa Sé e o Estado de Israel, encontraram finalmente uma maneira de refletirem juntos sobre problemas de caráter bilateral, como o de dar às instituições católicas em Israel um status jurídico mais claro e estável. Foi assim instituída uma Comissão de trabalho, em 29 de julho de 1992, que levou à compilação e a assinatura de um "Acordo sobre princípios fundamentais", firmado em 30 de dezembro passado;

- ao mesmo tempo, se entreviram sempre mais possibilidades de oficializar as relações bilaterais, também recorrendo a fórmulas não diretamente contempladas no direito internacional, como a troca de Representantes Especiais;

- agora, a partir de 15 de junho de 1994, existe relações diplomáticas;

- de ambas as partes existe a clara consciência que o caminho é ainda longo, quer no plano bilate-

ral, quer naquele do processo amplo de paz na região, mas o trabalho continua. Foi o que a Santa Sé afirmou e salientou por ocasião da assinatura do Acordo.

O Acordo

Como foi comentado, o Acordo abre uma era inteiramente nova nas relações entre a Santa Sé e a Igreja Católica por um lado, e o Estado de Israel, por outro.

Sumariamente poderíamos assinalar:

- garantias para a liberdade de religião e de consciência;

- condição jurídica da Igreja católica em Israel;

- colaboração no vastíssimo campo de questões gerais, que interessam de perto às duas partes, com o relevo explícito da luta contra o racismo, incluído o anti-semitismo;

- a rejeição da violência e a busca de soluções pacíficas para os conflitos;

- a eliminação da intolerância religiosa, também através da promoção de uma compreensão mútua entre os Povos e Estados.

Estas breves referências nos dizem que o Acordo representa "uma esperança que se nutre de atos concretos e que, da mesa das negociações, promete abranger todo o Médio Oriente".

É neste pano de fundo que deve ser considerada a garantia oferecida às outras comunidades cristãs,

com referência ao delicado problema jurídico do "Status quo", acerca de determinados lugares santos cristãos.

No Acordo não existe referência direta a essas questões delicadas que, tendo um caráter internacional e multilateral, estão fora, obviamente, de um tratado bilateral. Isto não quer dizer, porém, que a posição da Santa Sé no que diz respeito a tais questões mudou ou que tenha sido, de alguma forma, esquecida a sua importância.

A Santa Sé reconheceu que, no que diz respeito à questão territorial e à soberania ligada a esta questão, algo mudou nas posições das partes mais diretamente interessadas. Depois da Conferência de Madrid (novembro de 1991), depois das negociações em Washington (1992-1993) e depois do histórico acordo entre Israel e a OLP (13 de setembro de 1993), as partes agora sentam-se de frente para negociações diretas. A Santa Sé, coerente com os seus próprios princípios a respeito da sua participação nos problemas da convivência internacional, não pretende substituir qualquer uma das Partes ao tratar os problemas da soberania territorial.

Para a Santa Sé porém continua válido o "dever e o direito de continuar a reivindicar, como sempre tem feito, algumas garantias no âmbito internacional". Trata-se de

uma exigência irrenunciável, para manter viva a esperança do dia em que a Cidade Santa de Jerusalém possa tornar-se deveras a "Cidade encruzilhada da paz, lugar privilegiado para o encontro de povos, culturas e civilizações". Outra não pode ser a vocação de Jerusalém, centro de diálogo e de reconciliação entre os crentes das três grandes religiões monoteístas, "patrimônio sagrado, comum às três religiões monoteístas", segundo uma expressão de João Paulo II.

Mas a questão específica de Jerusalém é, de algum modo, uma questão separada do Acordo assinado no dia 30 de dezembro.

Em síntese, pode-se dizer que com o Acordo:

- para a Igreja católica que está em Israel, foram colocadas as bases de um status jurídico;

- convencidos que o processo de paz prosseguirá, as comunidades católicas da região poderão notar que a aproximação e a normalização das relações entre a Santa Sé e o Estado de Israel não serão para elas motivos de apreensão (ademais, a Santa Sé tem agora relações diplomáticas com boa parte dos Países Árabes, sendo que as mais recentes foram as estabelecidas com a Jordânia);

- existe uma promessa de encarar a questão de Jerusalém;

- os Palestinos estão realizando a autonomia administrativa nas zonas de Jericó e da Faixa de Gaza;

- o processo de paz está em curso.

Alguns teriam desejado que a Santa Sé só completasse estes passos depois que os problemas fossem totalmente resolvidos, sobretudo aqueles de caráter político e o delicado e importantíssimo problema de Jerusalém. A Santa Sé não prolongou a espera, mas tomou consciência de uma realidade, quis reforçar a confiança nas partes co-envolvidas no processo de paz e sustentar o diálogo com todos os interessados. Por isto, contemporaneamente aos contatos com Israel, conduziu também numerosas iniciativas com os Países árabes e em particular com os Palestinos.

O Papa, até mesmo pelas características da sua missão, é chamado também a cumprir gestos proféticos e de esperança, mesmo se, algumas vezes, esses possam não ser compreendidos ou aceitos.

A Santa Sé considera que a assinatura do Acordo seja uma etapa muito importante no seu empenho pluricecular de defender os direitos e as liberdades da Igreja na Terra Santa, na qual se encontra o Estado de Israel, e espera que o clima de diálogo confiante que caracterizou os trabalhos da Comissão e a nova situação nas relações com o Estado de Israel contribuam para oferecer mais serenidade e segurança aos Pastores e aos fiéis daquela Igreja local e, ao mesmo tempo, para sustentar a vontade de um melhor diálogo, de

uma mais profunda amizade e de uma maior colaboração entre os Católicos e os Judeus de Israel e de todo o mundo (Declaração do Diretor da Sala de Imprensa, 31/12/93).

Do mesmo modo, a Santa Sé espera que este passo significativo contribua para favorecer progressos na globalidade do processo de paz, que está em curso na região do Oriente Médio, convencida de que, não obstante as dificuldades e os obstáculos, tal processo seja irreversível. Esta solicitude e este vivo interesse tem o seu fundamento na específica missão espiritual e moral da Santa Sé, deixando claro, como aliás se afirma no Acordo, que ela, por motivo de sua própria natureza, julga dever seu permanecer alheia a qualquer conflito meramente temporal, com explícita referência aos territórios disputados ou fronteiras não definidas. Mas, para além destes aspectos propriamente mais técnicos, a Santa Sé, não pode, de forma alguma, renunciar à sua específica missão de ensinamento e ao seu direito de exprimir um juízo moral sobre a eticidade de cada um destes problemas (ibidem).

Conclusões

Certamente muitos tiveram oportunidade de ler nos jornais as palavras pronunciadas pelo Primeiro Ministro Rabin, em 17 de março, depois do encontro com o Papa: ele salientou que a Santa Sé

pode e é convidada a contribuir de modo fundamental para os bons resultados do processo de paz, não participando das negociações técnicas, mas como que estando acima delas. Pode e deve fazê-lo, com a sua contribuição de caráter oral, sustentando e reforçando o clima de diálogo, necessário sobretudo nos momentos de crise.

No mesmo dia e a poucos minutos de diferença, na Tunísia, Yasser Arafat dizia o mesmo a Sua Excelência Dom Tauran, Secretário para as Relações com os Estados, o Ministro das Relações Exteriores do Papa. Creio que esta identidade de pontos de vista entre Rabin e Arafat sobre o papel da Santa Sé no processo de paz no Oriente Médio seja muito significativa e consolide as esperanças de paz.

A conclusão de um artigo publicado no "L'Osservatore Romano", em 15 de junho de 1994 para coentrar as relações diplomáticas entre a Santa Sé e o Estado de Israel, pode ser considerada o programa que as duas partes se propõem para desenvolver relações bilaterais e as suas colaborações: "O mencionado Acordo entre a Santa Sé e o Estado de Israel, assinado na perspectiva das esperanças suscitadas pelo processo de paz que está em curso, e com o objetivo da parte da Santa Sé de lhe dar um contributo válido, garante à Igreja e Israel a liberdade de desempenhar as próprias funções, na fidelidade ao Evangelho, e clima de

recíproco respeito entre a Igreja e Estado e sereno diálogo com os fiéis das Igrejas cristãs e de outras religiões. As relações diplomáticas serão um ulterior instrumento e um canal privilegiado de diálogo entre a Santa Sé e o Estado de Israel para a promoção dos grandes valores da paz, da liberdade e da justiça e, em particular, para a defesa daquele patrimônio histórico, cultural e religioso único, que se encontra na Terra Santa e, sobretudo, em Jerusalém".

No dia 29 de setembro passado, o Santo Padre João Paulo II, numa circunstância que qualificou como "plena de significado", recebeu as Cartas Credenciais do Primeiro Embaixador Plenipotenciário de Israel junto à Santa Sé, o Sr. Shumuel Hadas, que nos honra hoje com a sua prestigiosa participação.

Ao evocar "o significado histórico da cerimônia", o Papa afirmou que "se abre uma nova era" e acrescentou: "É verdade que as relações diplomáticas não constituem um fim em si mesmas, mas representam um ponto de partida para uma colaboração específica". "A Santa Sé e o Estado de Israel hão de promover - continuou o Santo Padre - os princípios essenciais que recorda o Acordo Fundamental, a respeito do direito e da liberdade de religião e de consciência..., colaborando para opôr-se a toda forma de intolerância..., opondo-se, com vigilância, a todo anti-semitismo".

No discurso pronunciado em Jerusalém, logo depois da assinatura do Acordo, Dom Celli declarou, entre outras coisas, o seguinte:

“O Acordo é fundamental no sentido em que tem como propósito servir de base para outras negociações. Como consta no seu Preâmbulo, a finalidade do Acordo é ser “uma base firme e duradoura... para atingir a finalidade da Comissão. Eu gostaria de enfatizar que o Acordo já representa um resultado sólido e verdadeiro do trabalho desta Comissão. Ele também pode, por diversas razões, ser considerado como fundamental, tendo em conta a sua grande importância...”

Mais adiante, ele dizia:

“Enquanto distingue claramente os aspectos religiosos e políticos deste acontecimento, a Santa Sé está convencida que será dado ao diálogo e à respeitosa cooperação entre Católicos e Judeus um novo ímpeto e energia, quer em Israel quer no mundo inteiro”.

Com razão, portanto, a comissão Nacional de Diálogo Católico-Judaico, quer hoje comemorar o Acordo entre a Santa Sé e o Estado de Israel, pois ele, como manifestou-me o Reverendo Frei Leonardo Martin e me deram a entender o Reverendo Rabino Sobel e o Excelentíssimo Dom Ivo Lorscheiter, nos seus convites, “marcou de uma maneira muito especial os participantes do Diálogo Católico-Judaico aqui no Brasil”.

Rendo homenagem ao Eminentíssimo Arcebispo de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns, um dos

líderes do diálogo Católico-Judaico no Brasil desde o seu início; manifesto a minha admiração à Comissão Nacional Brasileira de Diálogo Religioso Católico-Judaico, pela atividade que desenvolve, pelo espírito que a anima, fazendo votos para um sempre maior fortalecimento do diálogo inter-religioso no Brasil e no mundo.

Termino fazendo minhas, as palavras do Cardeal Joseph Ratzinger por ocasião da Conferência Internacional Judaico-Cristã sobre os Desafios Sociais e Científicos da Vida Moderna, realizada em Jerusalém (do 1º a 4 de fevereiro deste ano, com a participação de 750 líderes cristãos e judeus de 97 países): “Para além de todas as discussões históricas e espiritualmente teológicas, nós nos encontramos no centro da questão da responsabilidade dos judeus e cristãos diante do mundo moderno. Esta responsabilidade consiste precisamente em representar a verdade do desejo de Deus diante do mundo, colocando assim o homem diante de sua verdade interna que é também seu caminho. Judeus e cristãos compartilham o testemunho do mesmo Deus, criador do céu e da terra... Judeus e cristãos devem aceitar uns aos outros em profunda reconciliação interna, sem desprezar ou negar sua crença, mas através da profundidade da própria fé. Em sua mútua reconciliação, eles devem se tornar uma força de paz no mundo e pelo mundo”.

TEOLOGIA, ÉTICA E CONTEMPORANEIDADE DA FAMÍLIA JUDAICA

Miriam K. Markus

Quando saímos da escravidão egípcia e ganhamos a liberdade, fomos presenteados por Deus, aos pés do Monte Sinai, com as Leis que passaram a guiar nossas vidas.

No 5º Mandamento lemos: “Honrarás teu pai e tua mãe para que se prolonguem os teus dias na terra, que o Eterno, teu Deus te dá”. Fala-se de “pai e mãe”, portanto incluem-se também os filhos, completando a idéia da menor unidade social, que é a família, através da qual a Herança cultural e religiosa judaica pode e deve ser transmitida.

O Judaísmo é uma religião e cultura cuja centralidade é a família. É difícil imaginar-se viver o Judaísmo pleno sem fazer parte da família.

Voltando às fontes, no início Deus criou o Ser Humano à Sua imagem, como lemos em Gênesis 1:27: “E Deus criou o homem à Sua imagem, na imagem de Deus criou; homem e mulher Ele os criou; e Deus os abençoou...”. Foi esta dupla, este casal, que se completaram e que completaram a obra divina. Ambos, homem e mulher são essenciais, valiosos. “Na imagem de Deus Ele os criou; Ele criou homem e mulher”.

Mais adiante, no pacto entre Deus e Abraão encontramos uma dualidade, pois Sara, a esposa, é sua companheira e parte integrante do pacto. Há várias provas para demonstrar que Abraão e Sara deveriam ser uma família no pacto com Deus (aquele pacto em que Deus promete a Abraão aumentar sua descendência e protegê-la infinitamente): em Gênesis 17:4 lemos: “E para Mim farei um pacto contigo: serás o pai de uma grande nação. E não mais te chamarás “Abrão”, mas a partir de agora teu nome será Abraão, pois te farei pai de uma multidão de nações...”. Mas, em relação à mudança do nome de sua esposa, diz Deus: “tua esposa Sarai não mais chamarás assim pois seu nome é Sara”. Enquanto Deus ordena a Abrão a mudança para Abraão, Ele anuncia a este que Sara já teve nome mudado, pois, no momento da troca de um, ocorre o do outro. O pacto é para ambos, pois Abraão não pode ser o pai das nações, se Sara não for mãe.

Assim, entendemos que, apesar do amor de Abraão pelo seu primeiro filho Ismael, concebido por Hagar, a concubina que Sara lhe